027

RESOLUÇÃO Nº 006/2017

De 21 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de irregularidades e de eventuais responsabilidades pelo não recolhimento da cota patronal do INSS referente ao período de maio/2014 a outubro/2016, no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis/SP.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no inciso IV do art. 95 do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO que, em 17 de maio de 2017, o Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade, senhor Danilo Alessandro Alves, e o Contador, senhor Lucas Pereira da Silva, ambos desta Casa de Leis, notificaram a constatação da ausência de recolhimento parcial da parte patronal do INSS de Vereadores no período de maio de 2014 a outubro de 2016, conforme Memorando nº 234/2017;

CONSIDERANDO que a omissão nos recolhimentos gerou um débito com a Previdência no valor total estimado de R$123.162,50 (cento e vinte e três mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta reais), incluindo principal, juros, multa e correção monetária, a ser suportado pelo caixa desta Edilidade;

CONSIDERANDO que o fato constatado trata de supostas ilegalidades decorrentes de atos ou omissões de ex agentes públicos que, em tese, causaram dano ao erário;

CONSIDERANDO que todos os vereadores desimpedidos desta Casa de Leis manifestaram-se favoravelmente à instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração dos fatos descritos, conforme Memorando nº 356/2017;

CONSIDERANDO que, na sessão ordinária realizada em 13 de setembro de 2017, foi constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, com 03 (três) vereadores dentre os desimpedidos, os quais elegeram, desde logo, os seus Presidente e Relator, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Pradópolis;

Promulga a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar supostas ilegalidades decorrentes de atos ou omissões de ex agentes públicos relativos à ausência de

028

recolhimento parcial da parte patronal do INSS de Vereadores no período de maio de 2014 a outubro de 2016.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito será constituída por 03 (três) vereadores desimpedidos, os quais se elegeram da seguinte forma:

I – Matheus Alves de Campos - Presidente;
II – Fabio Pereira da Costa - Relator;
III - João da Costa Oliveira - Membro.

Art. 3º A apuração dos fatos dar-se-á por meio do Memorando n° 234/2017, desta Casa de Leis, e das demais provas documentais, testemunhas e oitiva dos envolvidos.

Art. 4º A Comissão Parlamentar de Inquérito deverá concluir seus trabalhos dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Resolução, prorrogável por aprovação do Plenário.

Art. 5º A Comissão Parlamentar de Inquérito observará na realização de seus trabalhos a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 1.579/52.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 21 de setembro de 2017.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente

EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO
1° Secretário